



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 061/2016
PROCESSO Nº 061/2016
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI**, tendo por objeto a prestação de serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos (Colonoscopia, Polipectomia e Retossigmoidoscopia), conforme tabela com objetivo suprir a necessidades básicas de usuários do SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0-Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.125.678/0001-70, com sede na Rua José Pinto Pinheiro, nº 127, sala 04, Centro, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos (Colonoscopia, Polipectomia e Retossigmoidoscopia), tendo como objetivo suprir as necessidades básicas de usuários do SUS.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 04/01/2016 e término em 31/03/2016.

III – DO VALO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços corresponde a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Apuração mensal dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100-3390.39- Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo/RJ, 04 de janeiro de 2016.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI
Contratada